

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 07 / 2024

Potúrcio Soares Filho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 095/2024

Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.		
Endereço p/correspondência: Rua Jonathas Pedrosa, n.º 659, Centro, Manaus-AM		
Processo n.º: 004129/2024-20	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) 3300-3801/3300-7203	E-mail: GABINETE@sedurb.am.gov.br	
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Modalidade do Projeto no SINAFLO: Corte de Árvore Isolada - CAI		
Nome do Empreendimento: Complexo Habitacional Petrópolis		
Recibo SINAFLO: 21319514	ASV decorrente da LAU/IPAAM N.º: 101/2024	
Registro No IPAAM: 1012.2331	Tipo de Compensação Ambiental: NA	
Área a ser Suprimida (ha) 0,2061 ha		
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) : 51,30 st		

Nº	Nome comum	Nome científico	Volume (st)	Produto
1	Embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	0.264	Lenha
5	Pau-mulato	<i>Calycophyllum spruceanum (Benth.) K. Schum</i>	0.528	Lenha
6	Embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	0.4245	Lenha
7	Embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	2.1405	Lenha
8	Palheteiro	<i>Clitoria fairchildiana R.A. Howard</i>	0.4245	Lenha
9	Embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	0.2775	Lenha
10	Embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	1.2045	Lenha
12	Tapereba	<i>Spondias mombin</i>	2.586	Lenha
13	Tapereba	<i>Spondias mombin</i>	1.2915	Lenha
14	Tapereba	<i>Spondias mombin</i>	1.233	Lenha

Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação, em uma área de 0,2061 ha, para a realização das obras do complexo habitacional para o novo Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar", em Manaus/AM

Potencial Poluidor/Degradador: ----- **Porte:** Micro **Validade:** 180 Dias

Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Shirlene Marinho Pereira

Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20240440310 (chave n.º d0DZW).

Manaus-AM,

03 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 095/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 004129/2024-20;
7. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo de licenciamento e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado;
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
12. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
13. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
14. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
15. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal – DOF;
16. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação; 2.10.
17. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença.
18. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
19. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
20. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;
21. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 07 / 2024

Potúcia Soares S. B.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 095/2024 fls. 02

Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.		
Endereço p/correspondência: Rua Jonathas Pedrosa, n° 659, Centro, Manaus-AM		
Processo nº: 004129/2024-20	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) [REDACTED]-38[REDACTED]-72[REDACTED]	E-mail: [REDACTED]@[REDACTED].am.gov.br	
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	

Dados do Imóvel/Terreno:

Proprietário do Imóvel: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	CAR: NA
Área do Imóvel (ha) 0,2061	Área a ser suprimida (ha): 0,2061
Localização: Rua Benjamim Constant com Rua Crisanto Jobim, Petrópolis, Manaus-AM	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Árvore N°	Latitude	Longitude
1	03°6'35,67082" S	59°59'37,23436" W
5	03°6'34,88076" S	59°59'36,28669" W
6	03°6'34,41524" S	59°59'37,04377" W
7	03°6'34,35152" S	59°59'36,97451" W
8	03°6'34,72405" S	59°59'37,07362" W
9	03°6'34,47947" S	59°59'37,36529" W
10	03°6'34,47832" S	59°59'37,06742" W
12	03°6'34,46341" S	59°59'37,19159" W
13	03°6'34,68028" S	59°59'37,69253" W
14	03°6'34,36596" S	59°59'37,27576" W

Manaus-AM,

03 JUL 2024

Rosa Mariotte Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM